



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 734/08

00214

“DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

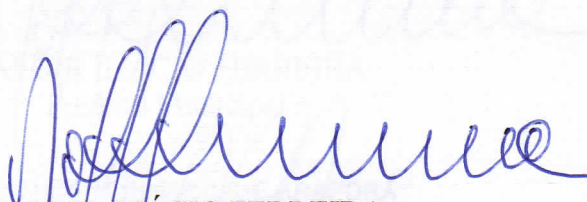
Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do Município de Araporã. Situado no Bairro Alvorada em Araporã-Mg., destinado como logradouro público “Rua Maria Emiliana dos Santos”, apresentando as seguintes características, dimensões e confrontações:

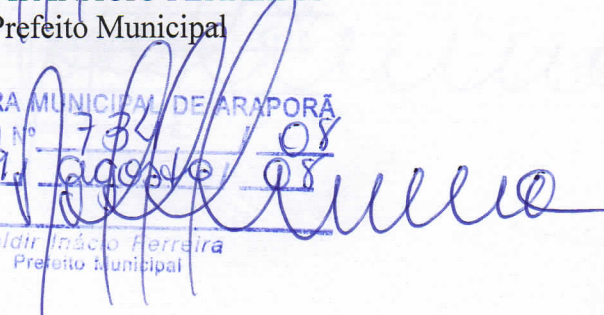
Rua Maria Emiliana dos Santos

- Pela frente com a Rua Maria Emiliana dos Santos.....8,76 m
- Pela direita com a Qd. 46 Rua Belarmino José de Faria e Qd. 45.....143,33 m
- Pela esquerda com Qd-53.....56,42m
- Pelo fundo com o cruzamento da Rua Pedro Fedrigo com a Rua Abílio Inácio Ferreira.....13,60 m
- Área da Rua Maria Emiliana dos Santos.....1.089,17 m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – Mg. aos 29 dias do mês de agosto de 2008.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 734/08
DATA 29/08/08

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal